

Plano Anual de Fiscalização 2024



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Fazenda

FICHA TÉCNICA

Axel Grael

Prefeito de Niterói

Marília Ortiz

Secretária Municipal de Fazenda

Heitor Pereira Moreira

Secretário Municipal de Fazenda em exercício

Juan Rodrigues Penna da Costa

Subsecretário da Receita

Raphael Saraiva Guingo

Superintendente de Fiscalização Tributária

Vinicius Carlos Ferreira do Fundo

Coordenador de Programação Fiscal

Fernanda Fraga

Projeto Gráfico e Diagramação

ÍNDICE

01 - APRESENTAÇÃO	04
02 - RESULTADOS ESTATÍSTICOS	05
1. Dados de arrecadação	05
2. Fiscalizações Setoriais iniciadas e/ou finalizadas em 2021	08
3. Fiscalizações do IPTU a partir da Programação Fiscal em 2023	13
4. Fiscalizações do ITBI em 2023	13
03 - PLANEJAMENTO PARA 2024	14
1. Manutenção dos mecanismos de Incentivo à Autorregularização	14
2. Aprimoramento do Domicílio Tributário Eletrônico (DTEC)	14
3. Implementação da Junta de Revisão Fiscal	15
4. Metas de fiscalização do ISS e planejamento setorial	15
5. Objetivos para as fiscalizações de IPTU e ITBI	16

PALAVRAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Começamos o ano de 2024 com muitas perspectivas de mudanças e desafios. O fim de 2023 foi marcado, em nível nacional, pela reforma tributária do consumo de bens e serviços, a qual prevê a extinção do ISS municipal, do ICMS estadual, do PIS/COFINS e do IPI, com a sua substituição por um imposto não cumulativo sobre o valor agregado, denominado pela reforma de Imposto sobre Bens e Serviços, o IBS. A reforma vem em um momento de ascensão do ISS, que cresce muito em Niterói, assim como em muitos outros Municípios. Assim, os desafios para 2024 passam pela continuidade das atividades fiscalizatórias em meio a um processo de aprendizado, regulamentação e implementação das medidas aprovadas na reforma.

Especificamente para Niterói, 2023 significou a manutenção de níveis elevados de crescimento da arrecadação com impostos próprios, que apresentaram variação nominal e real de, respectivamente, 15% e 10%. O IRRF oscilou para cima em 31,6%, enquanto o ISS apresentou performance com alta de 18,3%, ambos puxando a alta de arrecadação. 2023 também ficou marcado por uma arrecadação maior de ISS (549 milhões) frente à do IPTU (544 milhões), fato que não ocorria desde 2013.

Percebe-se que o Plano Anual de Fiscalização 2023 teve êxito em encontrar irregularidades com alto nível de materialidade, resultando em um lançamento de 73,9 milhões de reais em créditos tributários de ISS, valor bem superior ao do exercício de 2022. Outras iniciativas continuam rendendo frutos, como as medidas de autorregularização, educação fiscal, fiscalizações setoriais como obras e eventos, além das programações de fiscalização do IPTU e do ITBI.

Diante das transformações tributárias implementadas no final de 2023 e das perspectivas positivas para Niterói em 2024, é evidente que o cenário fiscal demandará um esforço conjunto de aprendizado, regulamentação e implementação das medidas propostas na reforma tributária. O sucesso do Plano Anual de Fiscalização 2023, refletido em significativos lançamentos de créditos tributários e na manutenção do crescimento da arrecadação, demonstra a eficácia das iniciativas adotadas até o momento.

“É crucial que as autoridades e os contribuintes continuem engajados na busca por práticas fiscais transparentes e eficientes, garantindo não apenas o cumprimento das obrigações tributárias, mas também o desenvolvimento sustentável do município.



Heitor Moreira
Secretário de Fazenda
de Niterói em exercício

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual da Fiscalização, documento essencial para a gestão fiscal do Município, entra na sua sexta edição em 2024, consolidando um modelo de busca por mais eficiência e transparência na fiscalização tributária. Neste ano, tendo em vista o momento de mudança no modelo constitucional de tributação pelo qual passa o país, este documento traça uma clara diretriz: preparar o município para a implementação da reforma tributária sem descuidar das receitas municipais, nem de perseguir a justiça fiscal.

Ao longo das próximas páginas, veremos um resumo dos resultados obtidos em 2023 e identificaremos as estratégias fiscalizatórias a serem adotadas em 2024. Ficará claro que a atividade econômica no município tem aumentado e refletido na maior arrecadação de impostos próprios, entretanto, permanece a necessidade de se manterem ativas as ações de ampliação da consensualidade, diminuição da litigiosidade e de resguardo das receitas do Município.

Por outro lado, o cenário ainda é bastante desafiador, o contexto macro é de taxa básica de juros ainda em níveis elevados e saúde financeira das famílias ainda comprometida. No contexto micro, as receitas de ICMS do município sofreram quedas acentuadas. Nesse sentido, adotar-se-á mais uma vez um modelo de fiscalização muito mais baseado na autorregularização, direcionando o foco para as ações indutivas e educativas em vez de punitivas.



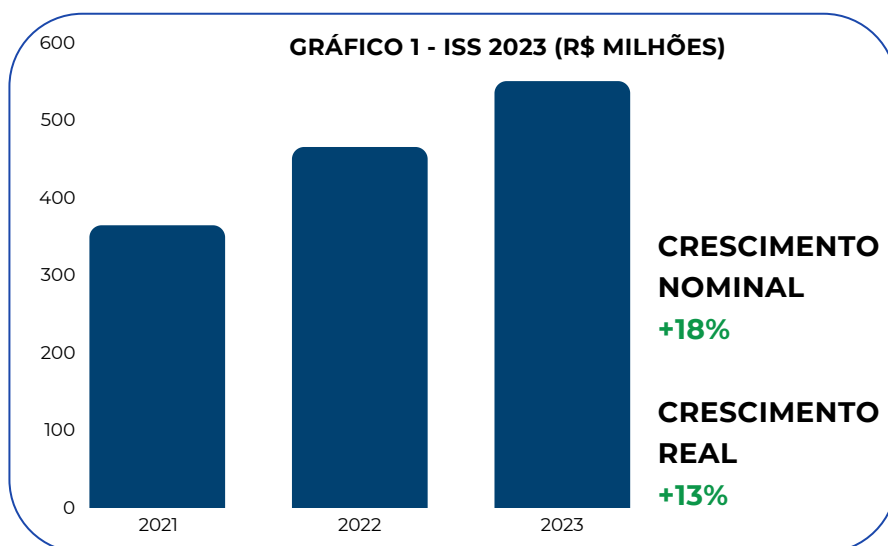
II.RESULTADOS ESTATÍSTICOS

1. DADOS DE ARRECADAÇÃO

Em termos gerais, a arrecadação de impostos no Município apresentou um bom desempenho em 2023. Se, por um lado, a arrecadação do ISS e do IPTU teve crescimento real expressivo, o ITBI e o ICMS contaram com queda real da arrecadação. A diversificação das receitas de impostos é um importante recurso de que dispõe o Município, de modo que, ainda que um ou outro tributo eventualmente apresente um desempenho aquém do esperado, a receita orçamentária municipal, como um todo, possa contar com um **crescimento sustentável**.

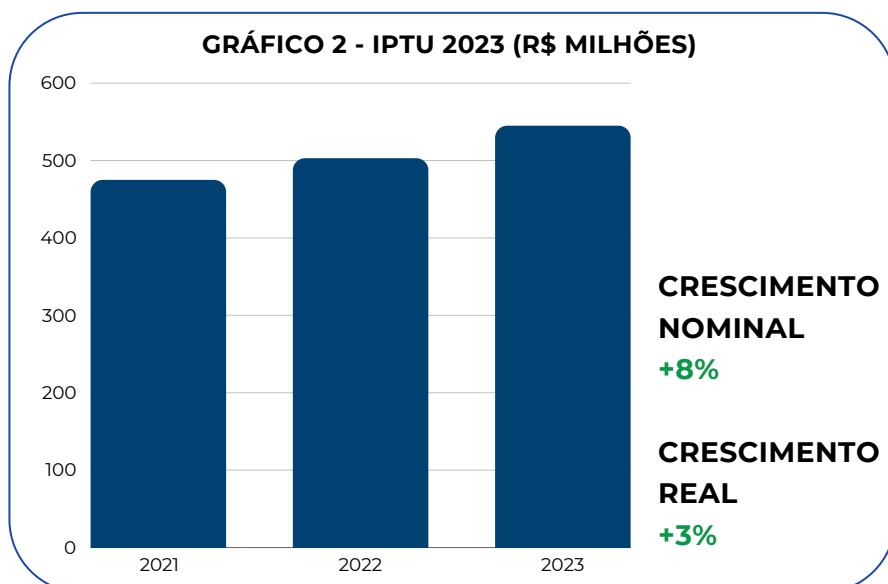
ISS

A arrecadação do ISS apresentou um forte crescimento em 2023. Este crescimento se deu de forma recorrente (em quase todos os meses do ano houve um crescimento expressivo da arrecadação) e generalizada (o crescimento foi verificado em diversos setores da economia, e não apenas em um pequeno grupo de segmentos).



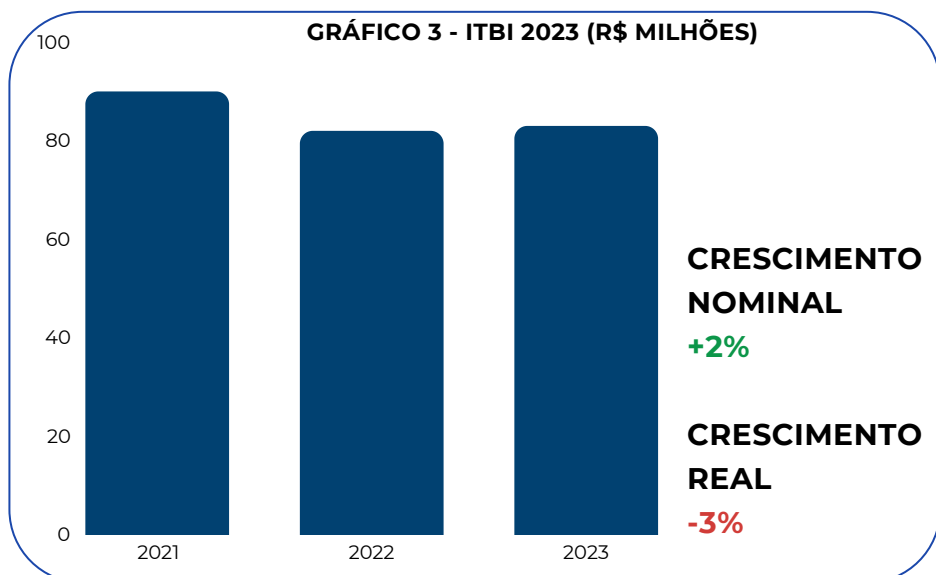
IPTU

A arrecadação do IPTU apresentou crescimento nominal de 8% em 2023, superior ao índice de correção anual do imposto no exercício (7,17%).



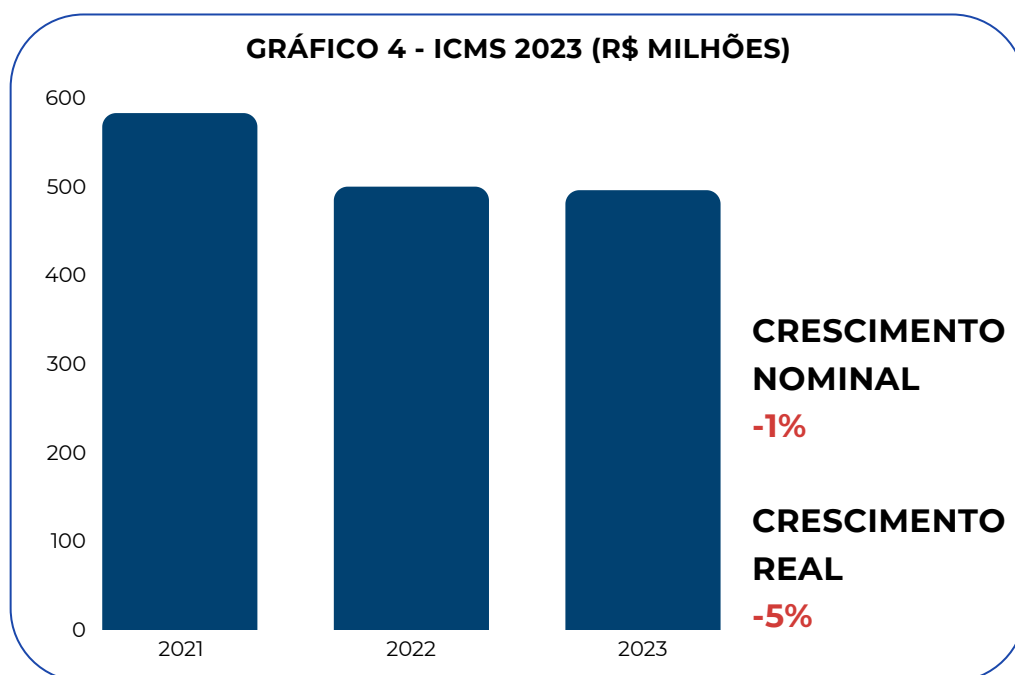
ITBI

A arrecadação do ITBI em 2023 apresentou queda real de 3%. Este resultado é justificado principalmente pelas altas taxas de juros verificadas no país, o que prejudica os financiamentos imobiliários. A taxa Selic, que é uma referência para as demais taxas de juros, iniciou o ano de 2023 a 13,75% e encerrou o ano a 11,75%.



ICMS

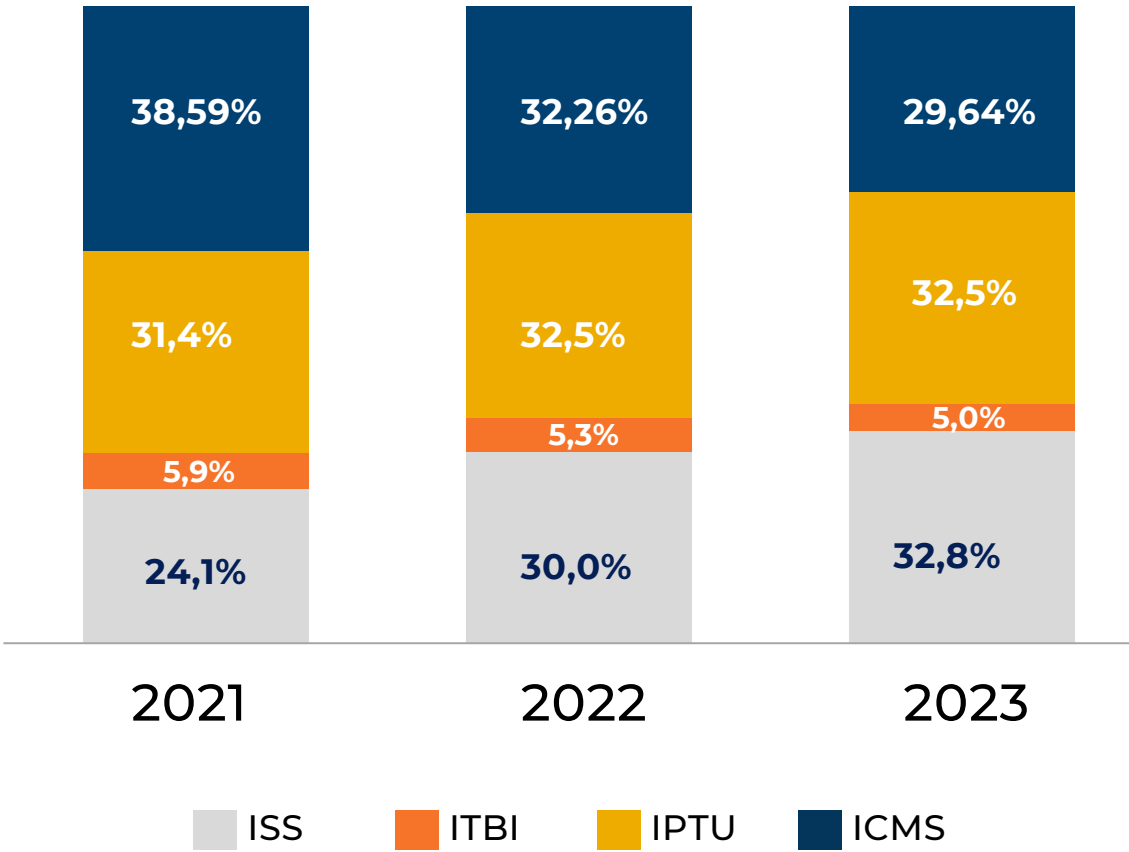
A arrecadação da cota-parte do ICMS apresentou uma queda real de 5% em 2023. As principais causas da queda na arrecadação são os efeitos da LC 194/2022, que estabeleceu uma alíquota máxima para combustíveis, energia elétrica e outras mercadorias e serviços sujeitos ao imposto, bem como a redução do IPM (índice de participação dos municípios) de Niterói, provocada principalmente por ações judiciais ajuizadas por outros municípios do estado.



COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

Em razão do forte crescimento da arrecadação do ISS nos últimos 3 exercícios, este foi o principal imposto na composição da arrecadação em 2023 (considerando também a arrecadação do IPTU, do ITBI e do ICMS). Conforme mostrado no gráfico a seguir, a participação do ISS na arrecadação saiu de 24,1% em 2021 para 32,8% em 2023. A participação do ICMS, por sua vez, saiu de 38,6% em 2021 para 29,6% em 2023.

GRÁFICO 5 - COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO



2.FISCALIZAÇÕES SETORIAIS DO ISS INICIADAS E/OU FINALIZADAS EM 2023

O ano de 2023 foi marcado pela melhora na atividade econômica no contexto de pós pandemia de COVID-19. Com uma menor incerteza e diante da melhora dos indicadores econômicos, o Copom começou a reduzir a taxa Selic, resultando em um aquecimento da economia e uma maior circulação de bens e serviços.

Comparando os resultados obtidos entre 2023 e 2022, o número de procedimentos de fiscalização teve uma pequena redução, entretanto, o valor das autuações aumentou em relação ao ano de 2022. Foram fiscalizados, conforme o PAF 2023, os seguintes setores:

- 1) Serviços de informática e congêneres (continuidade do PAF 2022);
- 2) serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
- 3) serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres e serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

Além disso, a Coordenação de Programação Fiscal identificou que alguns contribuintes do setor de serviços de saúde, assistência médica e congêneres apresentavam indícios de ilícitos tributários e, apesar de o setor não constar no planejamento anual, foram abertas algumas fiscalizações para averiguar tais indícios.

	2023	2022	2021	2020	2019
Quant. Ações Fiscais concluídas	60	64	46	43	118
Autuações (R\$)	R\$ 74.4 Mi	R\$ 44.5 Mi	R\$ 25 Mi	R\$ 5.9 Mi	R\$ 46 Mi

2.1 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.

Em 2023, foram iniciadas ações fiscais no setor de serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. As fiscalizações tiveram o objetivo de combater a sonegação que ocorre, principalmente, por meio de subfaturamento e da não emissão de notas fiscais. O foco principal foi verificar se os contribuintes deste setor, que já havia sido fiscalizado no ano de 2019, estavam atuando em conformidade com a legislação tributária e se haviam resolvido os problemas encontrados nas fiscalizações anteriores. Dessa maneira, aumentando a percepção de risco para os contribuintes que cometem ilícitos tributários no setor e buscando o aumento da arrecadação induzida do setor.

Foram instaurados 12 procedimentos fiscais, dos quais 9 já foram encerrados e 3 ainda estão em andamento. Os resultados discriminados em obrigações principais e obrigações acessórias acumulados até o fim do exercício de 2023 são:

Autos de Infração	Nº de Autos	Valor Total (R\$)
Obrigação Principal	6	2.615.888,60
Obrigação Acessória	18	53.374,86

2.3 - SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 2021, o setor de serviços de saúde, assistência médica e congêneres e de serviços de assistência social foi objeto de ações fiscais com objetivo de fiscalizar os contribuintes que sonegavam de forma intencional, bem como aqueles que apresentavam indícios de erros no cumprimento da obrigação tributária. Apesar das autuações lavradas e das orientações aos contribuintes do setor, no ano de 2023 verificou-se que alguns contribuintes ainda permaneciam praticando ilícitos tributários. Nesse sentido, novamente foram realizadas fiscalizações no setor.

Foram instaurados 11 procedimentos fiscais, dos quais 10 já foram encerrados e 1 ainda está em andamento.

Autos de Infração	Nº de Autos	Valor Total (R\$)
Obrigação Principal	6	1.350.292,21
Obrigação Acessória	11	29.808,59

2.4 - CONTRIBUINTES DOS DEMAIS SETORES.

Além das fiscalizações dos setores detalhados nos subitens anteriores, foram realizadas e finalizadas em 2023 outras 26 ações fiscais, das quais 11 foram finalizadas.

Os resultados, discriminados em obrigações principais e obrigações acessórias, acumulados até o fim do exercício de 2023 são:

AUTOS DE INFRAÇÃO	Nº DE AUTOS	VALOR TOTAL (R\$)
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL	31	65.556.694,70
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	197	4.923.373,37

2.5 - MALHAS FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

A SMF realiza periodicamente atividades de cruzamento dos dados entre os diversos sistemas a que tem acesso. Nesse sentido, são verificadas as informações declaradas pelo contribuinte ou constantes nos sistemas internos com informações fornecidas por sistemas de outras entidades a que a administração tributária tem acesso, estes cruzamentos são popularmente conhecidos como “malhas fiscais”.

Caso seja encontrada alguma divergência, os dados passam por uma análise mais profunda, podendo o contribuinte ser chamado a explicar e comprovar as informações declaradas. Por fim, caso seja hipótese de lançamento tributário, este é realizado pelas autoridades tributárias municipais.

No ano de 2023 foi finalizada uma malha iniciada no ano de 2022 e iniciada outra que ainda não foi finalizada. O objeto da malha finalizada em 2023 foi o lançamento de débitos não recolhidos de ISS de contribuintes que emitiram notas fiscais como optantes do regime do Simples Nacional sem que, de fato, o fossem. As competências abarcadas foram de janeiro de 2017 a junho de 2018. Já a malha iniciada em 2023 também tinha como objetivo o lançamento de débitos não recolhidos de ISS de contribuintes que emitiram notas fiscais como optantes do regime do Simples Nacional sem que, de fato, o fossem, porém, as competências abarcadas foram de julho de 2018 a dezembro de 2021.

Devido a restrições, o procedimento foi dividido em duas fases:

1ª FASE Lançamento de débitos de inscrições em que o exercício de 2018 estava incluído. Essa fase já foi concluída.	2ª FASE Lançamento de débitos de inscrições em que os exercícios eram posteriores a 2018. Essa fase encontra-se em andamento.
---	---

ANO DA MALHA FISCAL	Nº DE COTRIBUINTES NOTIFICADOS	VALOR ESTIMADOS DO PRINCIPAL* (R\$)
MALHA 2022-2023	600	2.443.809,80
MALHA 2023-2024 (1ª FASE)	34	757.928,40
MALHA 2023-2024 (2ª FASE)	172	2.890.776,60

**Individualmente, ainda incidiram sobre o valor: correção, multa de mora, juros e multa fiscal.*

2.6 - FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS

A realização de eventos no município de Niterói está sujeita à incidência do Imposto sobre Serviços- ISS eventos (conforme previsto no item 12 da lista de serviços da Lei 2.597/08), bem como as demais exigências junto à prefeitura.

Quando o evento se tratar de atividade exercida em caráter provisório, o valor da base de cálculo do imposto poderá ser estimado pela autoridade fiscal. Para tanto, a autoridade fiscal poderá requerer ao contribuinte a apresentação de documentos para fundamentar a estimativa.

Nos casos em que o contribuinte realize o evento sem obtenção de alvará ou não apresente elementos suficientes para o cálculo dos tributos, o Fisco poderá iniciar um procedimento fiscal, ficando o contribuinte sujeito às penalidades previstas na legislação tributária aplicável.

Com objetivo de ser mais ágil, eficiente e contribuir para o fomento do setor, a SMF vêm buscando aprimorar o procedimento de cálculo dos tributos.

ANO	Nº DE EVENTOS	VALOR TOTAL DE ISS LANÇADOS (R\$)
2022	40	173.365,30
MALHA 2023-2024 (1ª FASE)	70	443.193,20

3-FISCALIZAÇÕES DO IPTU A PARTIR DA PROGRAMAÇÃO FISCAL EM 2023

Com o sistema de fiscalizações ativas do IPTU a partir de dossiês enviados pela Coordenação de Programação Fiscal, foram concluídas 45 ações fiscais sobre imóveis prediais e territoriais no município no ano de 2023, tendo como resultado o lançamento de créditos tributários no valor de R\$ 2.063.387,30.

O total de créditos complementares de IPTU constituídos, no ano de 2023, perfaz o montante de R\$ 12.760.977,88 (relatório de lançamentos complementares do E-cidade de 02/02/2024), majoritariamente decorrente das atividades fiscalizatórias adjuntas das correções cadastrais regularmente executadas no âmbito da Coordenação de IPTU.

4-FISCALIZAÇÕES DO ITBI EM 2023

Foram instaurados 12 procedimentos administrativos de fiscalização, 10 deles concluídos no mesmo exercício, resultando na emissão de 12 intimações, 9 notificações de lançamento (que totalizaram créditos constituídos de R\$ 186.977,27), 4 autos de infração (que totalizaram créditos constituídos de R\$ 1.583,36) e 8 notificações de simples comunicação.

Quanto à arrecadação decorrente exclusivamente de procedimentos administrativos de fiscalização, houve o ingresso, ainda no âmbito da SMF, de R\$ 75.371,08 (códigos de receita 6057 e 6060), sendo o crédito restante encaminhado para inscrição em dívida ativa.

III - PLANEJAMENTO PARA 2024

1 - MANUTENÇÃO DOS MECANISMOS DE INCENTIVO À AUTORREGULARIZAÇÃO

A autorregularização é o procedimento por meio do qual o próprio contribuinte espontaneamente corrige possíveis desconformidades apontadas pelos sistemas tributários e/ou recebe orientações educativas que lhe permitam conhecer melhor a legislação e aplicá-la corretamente. O procedimento de autorregularização já era utilizado com contribuintes optantes pelo Simples Nacional, tendo em vista a previsão no artigo 34, § 3º da LC 123/06. Entretanto, no final de 2021, foi publicada a lei 3.681/21, que, dentre outros pontos, possibilitou a utilização do procedimento de autorregularização com demais sujeitos passivos do ISS. Nesse sentido, em 2022, a SMF iniciou um trabalho de conscientização e de aumento da consensualidade, trazendo os contribuintes para regularizar sua situação perante o fisco. Desde então, os esforços direcionados à autorregularização dos contribuintes têm apresentado alguns resultados positivos, diminuindo a litigiosidade, melhorando a consensualidade e aproximando a administração tributária dos contribuintes. Nesse sentido, no ano de 2024 a SMF dará continuidade a tal trabalho.

2 - APRIMORAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DTEC)

O Domicílio Tributário Eletrônico é uma caixa postal que permite ao contribuinte consultar as comunicações e avisos eletrônicos enviadas pela SMF. Este projeto visa melhorar a comunicação do fisco com os contribuintes, propiciando uma comunicação mais ágil e eficiente. O projeto apresentou alguns atrasos no trâmite licitatório, mas em 2023 já começou a ser utilizado, tendo se tornado o meio preferencial de comunicação entre a administração tributária e os contribuintes, tendo em vista que a sua utilização torna a comunicação mais célere e menos custosa, propiciando maior eficiência. A expectativa é que em 2024 sua utilização seja expandida também para comunicação em massa com contribuintes.

A SMF utiliza o DTEC para comunicar contribuintes as inconsistências apuradas mediante cruzamento de dados, permitindo, assim, a regularização de forma voluntária, previamente a qualquer procedimento de fiscalização.

3 -IMPLEMENTAÇÃO JUNTA DE REVISÃO FISCAL

A lei 3.882/2024 alterou o artigo 73 da lei 3.368/2018 para atribuir competência à Junta de Revisão Fiscal de decisão em primeira instância na impugnação do lançamento do crédito tributário ou do ato administrativo que extinguiu ou modificou direito subjetivo do sujeito passivo. A Junta de Revisão Fiscal será composta por turmas colegiadas de 03 (três) julgadores, indicados entre os Auditores Fiscais da Receita Municipal. A disciplina da formação das turmas e de seus trâmites internos será definida por Resolução do Secretário Municipal de Fazenda.

A opção pelas turmas de julgamento faz parte dos esforços que estão sendo realizados pela SMF para dar maior celeridade e eficiência ao contencioso administrativo e adequar seu contencioso administrativo ao experimentado em outras administrações tributárias de referência. A expectativa é que com a Junta de Revisão Fiscal o tempo de duração dos processos diminua. Além disso, como as sessões de julgamento serão públicas, aumentará a transparência ao longo do julgamento.

4- METAS DE FISCALIZAÇÃO DO ISS E PLANEJAMENTO SETORIAL

4.1 - SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS. SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES. SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.

Serão realizadas ações fiscais voltadas a detectar sonegadores contumazes, bem como contribuintes que apresentem indícios de erros no cumprimento da obrigação tributária.

4.2 - SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES

Serão realizadas ações fiscais voltadas a verificar a conformidade das movimentações com o porte dos estabelecimentos e com os demais dados a que a Secretaria de Fazenda tem acesso.

4.3 - SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES. SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES

Serão realizadas ações fiscais com finalidade de verificar a regularidade das emissões de documentos fiscais e combater possíveis sonegações fiscais.

4.4 - CONTRIBUINTES DOS DEMAIS SETORES, RESPEITANDO CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO

Sem prejuízo às fiscalizações setoriais, serão realizadas fiscalizações individuais em contribuintes e/ou responsáveis tributários que forem selecionados por meio de malhas fiscais, de acordo com critérios técnicos de seleção.

5 - OBJETIVOS PARA AS FISCALIZAÇÕES DE IPTU E ITBI

Para 2024, a previsão é de que sejam concluídas mais 45 ações fiscais de IPTU, com projeção de lançamento global de cerca de R\$ 2,1 milhões.

Ressalta-se que as demandas oriundas da CPROG ensejam, em sua grande maioria, diligência in loco por parte do SEDIL, de modo que o resultado visado depende substancialmente da eficiência do referido setor.

Também há a expectativa do aumento do número de inscrições imobiliárias constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, resultante de novos empreendimentos multifamiliares e de projetos de regularização fundiária em desenvolvimento na cidade, que contribuirão para o aumento real da arrecadação.

Em relação ao ITBI, planeja-se a instauração de 15 procedimentos administrativos de fiscalização. Serão fiscalizados, precipuamente, os reconhecimentos de não incidência e imunidade do ITBI ocorridos em exercícios anteriores, sob condição, para os quais já tenha transcorrido o período de apuração da preponderância das atividades ou de cumprimento dos requisitos pelo sujeito passivo, examinando-se de forma definitiva a manutenção do benefício obtido.